

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 879/2026

Indica limpeza e medidas preventivas contra descarte irregular de lixo em terreno ao lado da EMEB “Profª Maria Aparecida Dellai”.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, moradores do Jardim São Rafael procuraram este vereador para relatar o descarte irregular de lixo, entulhos e restos de poda em terreno localizado ao lado da EMEB “Profª Maria Aparecida Dellai”, na Rua Victório de Souza;

Considerando que, a situação tem causado grande preocupação aos moradores e à comunidade escolar, em razão do acúmulo de resíduos e da falta de limpeza adequada do local;

Considerando que, além do impacto visual negativo e da poluição urbana, o acúmulo de lixo favorece o surgimento de animais peçonhentos, insetos e possíveis criadouros do mosquito da dengue;

Considerando que, o problema se torna ainda mais grave por se tratar de área próxima às unidades escolares, com grande circulação diária de crianças, pais, professores e funcionários;

Considerando que, é dever do Poder Público garantir condições adequadas de limpeza urbana, saúde pública e segurança à população;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, por meio da secretaria competente, a adoção das seguintes providências:

1. Realização imediata da limpeza completa do terreno, com retirada de lixo, entulho e restos de poda;
2. Execução de serviços de roçagem e manutenção periódica do local;
3. Intensificação da fiscalização quanto ao descarte irregular de resíduos na área;
4. Instalação de placas de orientação e advertência proibindo o descarte irregular de lixo e entulho;

5. Estudo para adoção de medidas preventivas que impeçam novas ocorrências, incluindo monitoramento e ações educativas junto à população;
6. Adoção das medidas cabíveis para identificação e autuação dos responsáveis pelo descarte irregular, conforme legislação vigente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 18 de maio de 2026.

DAVID PEDRÃO DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)